

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Goiânia, 03 de julho de 2017.

À

**KATIA APARECIDA LAGES DUTRA ENDRIGO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.153.049/0001-30, com sede na Av. C-107, Qd. 310 – A, Lt. 27/32,, casa 10, Jardim América, Goiânia – Goiás, CEP: 74255060

Sócia Administradora: **Kátia Aparecida Lages Dutra Endrigo**.

**Instituto Gerir**, associação sem fins lucrativos, qualificado como organização social pelo estado de Goiás pelo decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0010-00, localizada na avenida primeira radial, anexo da diretoria do hospital de urgências de Goiânia (HUGO), Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu presidente **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 273.192.168-41 e RG sob o número 25.244.616-1 SSP/SP, vem, por meio da presente, notificá-los da **RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos da cláusula nona, item 9.3, subitem 9.3.2, do **contrato nº 07/2017**, celebrado entre as partes, para prestação de serviços de apoio administrativo no que tange à unidade do **Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO**.

Ressalta-se que de acordo com a Cláusula Nona, item 9.3, subitem 9.3.2 do instrumento contratual acima destacado, “Constituem motivos de rescisão por ambas as partes sem qualquer pagamento indenizatório (...) O desinteresse de qualquer das partes na continuidade do Contrato, reduzida a termo, observado o prazo de 30 (trinta) dias de denúncia”, e sem quaisquer ônus, mediante notificação escrita. Colacionamos a seguir:

### **“9. CLÁUSULA NONA: RESCISÃO**

***9.3. Constituem motivos de rescisão por ambas as partes sem qualquer pagamento indenizatório:***

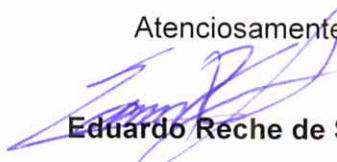


**9.3.2 O desinteresse de qualquer das partes na continuidade do Contrato, reduzida a termo, observado o prazo de 30 (trinta) dias de denúncia;**

Assim, em atenção ao acima exposto, em face do desinteresse da CONTRATANTE em manter a aludida contratação, este Instituto, ora NOTIFICANTE, considerará RESCINDIDO o Contrato N°07/2017 – HUGO em 30 (trinta) dias, a contar data de recebimento desta Notificação, pela NOTIFICADA.

Oportunamente, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente. Todavia, com fulcro em permissivo contido na cláusula contratual acima descrita, consideramos o aludido Contrato RESCINDIDO de pleno direito, no prazo estabelecido, e para tanto firmamos e encaminhamos a presente notificação.

Atenciosamente.



**Eduardo Reche de Souza**  
Presidente  
Instituto GERIR